



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 052

DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio a firmar Termo de Contribuição com entidade conforme discriminado abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a ASSEB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BONITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.685.427/0001-69.

Art. 2º O repasse financeiro do Termo de Contribuição servirá para custear os projetos da Campanha de Natal 2024 e o 20º Festival da Guavira de Bonito.

Parágrafo único. O repasse financeiro ocorrerá em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º O valor a ser repassado será de:

I - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), da seguinte forma:

- a) Campanha de Natal 2024 - no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) 20º Festival da Guavira de Bonito - no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Para disciplinar o recebimento e a aplicação do recurso concedido por esta Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com a entidade subvencionada o respectivo Termo de Contribuição.

Art. 5º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, no caso de várias parcelas, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2º A entidade conveniada e subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar o valor do repasse objeto da presente Lei.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

e suas alterações, bem como o contido no artigo 51 da Lei Municipal 2.130, de 12 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 30

DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Municipal que *“Autoriza o Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio a firmar Termo de Contribuição com entidade conforme discriminado abaixo e dá outras providências”*.

É sabido, que o turismo em Bonito é uma das principais atividades econômicas do município, que segundo o Observatório de Turismo de Bonito, contribui com cerca de 50% da força de trabalho formal e gerando mais de trezentos milhões de reais para a cadeia produtiva, que inclui meios de hospedagem, agências de turismo, guias de turismo, transportadoras turísticas, comércio em geral, atrativos turísticos, bares e restaurantes, entre outros. De acordo com dados enviados pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio para o Observatório de Turismo de Bonito, o número de turistas que visitaram Bonito em 2023 foi de 315.316 turistas, um número recorde para nosso destino turístico.

A Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio é responsável por fomentar o comércio local e realizar os principais eventos da cidade de Bonito/MS, que geram fluxo de visitantes, fomentando a economia local, buscando estimular geração de empregos e ainda desenvolver a cidade de maneira sustentável. De maneira a organizar e elencar os projetos prioritários para a gestão pública, a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito em parceria com o SEBRAE/MS e Conselho Municipal de Turismo elaboraram o Plano Estratégico de Gestão e Marketing do Turismo de Bonito/MS, sendo um documento que reúne os princípios orientadores para o desenvolvimento no município de Bonito/MS.

Dentro do Plano foi estabelecido sobre a importância de realizar eventos e ainda a decoração temática da cidade em datas comemorativas durante o ano, como o Natal para estimular o comércio local nesta data importante no ano.

Desta maneira, o objetivo central deste TERMO DE CONTRIBUIÇÃO é repassar recursos no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a ASSEB - Associação Empresarial de Bonito que será utilizado para apoio de custeio em 2 (dois) projetos:

- a) Campanha de Natal 2024 - no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) 20º Festival da Guavira de Bonito - no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O 20º Festival da Guavira de Bonito irá movimentar neste ano a área gastronômica e os restaurantes da cidade, com oficinas técnicas com a participação de Chefs locais e fomento de pratos à base de guavira.

Espera-se que o número de visitantes seja aproximadamente de 5.000 pessoas, entre turistas, equipe, produção e participantes diretos do evento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Já a Campanha de Natal 2024 tem por objetivo estimular as compras locais e aumentar as vendas no final do ano, incentivando que o capital circule dentro de Bonito, fortalecendo as empresas da nossa cidade.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito/MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal